



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO SEM REVISÃO

COMISSÃO ESPECIAL - PL 7672/10 - EDUCAÇÃO SEM USO CASTIGOS CORPORAIS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1587/11	DATA: 05/10/2011
INÍCIO: 15h11min	TÉRMINO: 17h15min	DURAÇÃO: 02h04min
TEMPO DE GRAVAÇÃO:	PÁGINAS: 37	QUARTOS: 25

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Aprovação de requerimentos e discussão sobre prática dos castigos corporais, inclusive a Lei nº 7.672, de 2010, do Poder Executivo, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

OBSERVAÇÕES

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO, APENAS PARA CONSULTA.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vamos dar início à nossa audiência pública no aguardo do número regimental para podermos aprovar os requerimentos que estão sobre a mesa. Nós temos 3 requerimentos para aprovar no dia de hoje.

Eu gostaria de anunciar que ontem nós abrimos o prazo para emendas. Nós estamos publicizando hoje o prazo para emendas, que começa a contar a partir de amanhã. Nós temos o prazo de 5 sessões ordinárias de plenário para extinguir o prazo de emendas ao projeto. Então, o prazo para emendas começa a partir de amanhã e, como eu disse, ficará aberto durante 5 sessões ordinárias de plenário.

Nós vamos dar início à nossa audiência pública e, no exato momento em que tivermos *quorum* regimental, vamos proceder à apreciação, leitura, discussão e deliberação dos requerimentos que estão em pauta.

Na audiência pública de hoje nós queremos discutir a prática dos castigos corporais, inclusive a Lei nº 7.672, de 2010, do Poder Executivo, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante.

Nesse sentido, eu gostaria de chamar os que vão compor a mesa, lembrando que, nesta audiência pública, nós queremos escutar ou dialogar com a sociedade civil.

Nós já fizemos audiência pública com os conselhos, hoje faremos com a sociedade civil, em seguida, queremos fazer essa discussão com os próprios segmentos do Governo, para podermos ter os vários olhares necessários à construção desse relatório.

Já está presente a Deputada Teresa Surita, Relatora. E nós vamos, então, acumular a discussão para construir de forma absolutamente democrática, com os vários olhares, esse relatório. Estamos com um *banner* de uma campanha feita na Polônia, também contra os castigos corporais.

Muitas vezes as pessoas associam castigos corporais apenas palmada, etc. Mas os castigos corporais estão deixando muitas marcas em nossas crianças.



Algumas ficam na pele e são visíveis, outras, ficam na alma e são invisíveis para a sociedade, mas não para as próprias crianças.

Então, para dar início à audiência pública, eu gostaria de chamar para compor a Mesa a Dra. Eliane Araque dos Santos, Procuradora do Trabalho, representante da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Criança e da Juventude e também do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Agradeço muito à Dra. Eliane a presença. É um prazer tê-la aqui.

Gostaria de chamar ainda a Coordenadora da ANCED, Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, Sra. Perla Ribeiro.

Por fim, para compor a Mesa, convido a Dra. Marilúcia Almeida Picanço, professora adjunta de Pediatria da UnB e representante da Sociedade Brasileira de Pediatria.

Nós vamos proceder da seguinte forma. Vamos oferecer um tempo de 10 minutos para cada expositora. Depois, passaremos a palavra aos Parlamentares, com prioridade para a Relatora. Em seguida, vamos abrir para a entidades presentes. Depois devolvemos para a Mesa, para que sejam respondidas as perguntas que por ventura sejam realizadas. Encerraremos então a nossa audiência pública, reafirmando apenas que tão logo tenhamos *quorum* regimental, iremos estabelecer a discussão e votação dos requerimentos que estão em pauta.

Portanto 10 minutos para cada expositora inicialmente. Eu gostaria de começar com a Dra. Eliane. Mas antes vamos apreciar e aprovar a ata de nossa terceira reunião, que foi realizada no dia 27 de setembro.

Gostaria de perguntar se algum Parlamentar deseja pedir a dispensa da leitura da ata. *(Pausa.)*

Deputado Osmar Terra pede a dispensa da leitura da ata. Nós concedemos. Vamos dar como lida a ata, e submetê-la à aprovação.

Os Deputados que concordam com a ata permaneçam como estão. *(Pausa.)* Consideramos aprovada a ata da terceira reunião, que aconteceu em 27 de setembro.

Vamos dar início à audiência pública, antes porém quero informar que hoje pela manhã a Mesa Diretora desta Comissão esteve com o Ministro da Educação.



No nosso plano de trabalho vimos a necessidade de marcar reuniões com os Ministérios que têm relação direta com a temática que estamos discutindo: Ministérios da Educação, da Justiça, dos Direitos Humanos, do Desenvolvimento Social e da Saúde. Estivemos hoje com o Ministro da Educação, que recebeu de forma absolutamente cordial a Mesa Diretora desta Comissão. Há a perspectiva de que nós vamos escutá-los, inclusive porque vamos ter uma audiência pública para escutar os representantes do Governo, mas com o objetivo de que os programas os Ministérios possam também fazer a leitura e ter o olhar do teor de nossa lei. E que nós possamos ter os nossos Ministérios, o Governo Federal, estabelecendo propostas no sentido de termos efetivamente implementado um dos artigos da lei tão logo ela seja aprovada. São as políticas públicas de atendimento não só às vítimas como aos agressores e particularmente às famílias, como também a divulgação da própria lei.

Na Suécia, em 1979, quando foi aprovada a lei que abolia os castigos corporais naquele País, um ano depois, praticamente o conjunto da população conhecia o seu teor. Isso fez com que houvesse uma mudança cultural. Hoje, segundo pesquisas, a prática de castigos corporais não atinge nem 10% dos lares daquele País. O castigos corporais foram abolidos. E essa abolição não fica no universo doméstico, se estende para as relações sociais.

Portanto, vamos dar início à nossa audiência pública.

Gostaria de passar a palavra, por 10 minutos, para a Dra. Eliane Araque dos Santos, Procuradora do Trabalho, e aqui representa a Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Criança e da Juventude e também o Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dra. Eliane Araque, a senhora está com palavra.

A SRA. ELIANE ARAQUE DOS SANTOS - Boa tarde a todos. Gostaria de cumprimentar a Deputada Erika Kokay e, na sua pessoa, os demais Deputados, Deputadas e componentes da Mesa. Agradeço, em nome da ABMP e do Fórum DCA, o convite para estar aqui presente representando as duas instituições para discutir o conteúdo do projeto de lei que trata da abolição dos castigos físicos e maus-tratos, no âmbito familiar, para com as crianças e adolescentes.



Recebi este convite hoje e me situei com relação ao texto do projeto de lei, que me pareceu bem consentâneo com os propósitos e princípios inscritos no Estatuto da Criança e do Adolescente e com o que está escrito na nossa Constituição e na Convenção dos Direitos da Criança, da ONU, ratificada pelo Brasil.

Esse é um tema pungente, que mobiliza a todos e que causa grande discussão na própria sociedade, por vários motivos, seja enfocando o fato de que muitas vezes se reduz o castigo da criança à palmada, e aí se questiona por que os pais não poderiam dar uma palmada no filho, ou seja quando extrapola essa agressão física para agressões mais contundentes, que efetivamente marcam mais a criança e o adolescente.

Sabemos que a família é o primeiro grupo humano com que a criança tem contato, e as relações familiares são primordiais para que a criança se desenvolva e se torne um adulto que possa participar, somar e integrar a sociedade, sendo efetivamente um cidadão. Logicamente que irá receber não só da sua família, mas do conjunto da sociedade e do Estado, todo um apoio no sentido de que esse caminhar se faça para o seu desenvolvimento e para se tornar uma pessoa adulta, inserida na sociedade, contribuindo e participando dessa sociedade de forma efetiva.

Mas infelizmente, quando falamos de abusos, maus-tratos e agressões, sabemos que, antes demais nada, acontecem no âmbito familiar, seja tendo como agressores diretos os pais ou responsáveis, ou aqueles vinculados à família, agregados, o que infelizmente é mais comum do que nos parece.

Gostaríamos muito que não fosse preciso se pensar e discutir uma lei com esse teor, porque o que já está escrito na nossa Constituição, no nosso Estatuto, o que já nos é trazido de alguma forma é público pela contenção dos direitos da criança e já deveria ser o bastante para mudarmos o nosso olhar e as nossas atitudes e ações em relação às nossas crianças.

Mas não é suficiente, porque todo um procedimento, toda uma ação voltada às crianças pressupõe uma mentalidade forjada ao longo dos anos, de gerações, pressupõe toda uma cultura leniente para com essas ações de violação de direito, seja também pelo olhar que nós, adultos, temos com relação às nossas crianças e adolescentes.



Ainda que como educadores estejamos necessariamente numa posição de condutores dessa criança e de auxiliares de seu desenvolvimento, portanto, para a criança principalmente, numa posição de autoridade ou superioridade, é preciso que nos conscientizemos que o educar e proporcionar o desenvolvimento não pressupõe e nem tem a ver com uma atitude autoritária e de se colocar frente à criança como quem diz: *“Eu que sei, e a obediência me é devida sem questionamentos.”*

Logicamente é preciso que tenhamos uma maior sensibilidade, um maior cuidado com relação ao olhar desse tipo, assim como também precisamos pensar mais profundamente sobre o que significa a nossa posição de educadores. Quando falo isso, quero dizer, antes de mais nada, do papel exercido pela família, dos pais, o que envolve praticamente todos nós. Ainda que não estejamos todos na condição de responsáveis, de pai e mãe, com certeza tenhamos uma proximidade maior com crianças, seja na condição de irmão ou etc.

Então, é preciso que tenhamos muito cuidado com relação a essa posição para não adquirirmos uma atitude autoritária e aí, sem querer, abrir espaço para resvalarmos para atitudes agressivas, seja com palavras ou ações físicas.

Retornando ao que falava, infelizmente estamos aqui discutindo um projeto de lei que trata desse tema, quando não deveria haver essa necessidade, porque pressuporia que nós, como adultos, teríamos a conscientização de que estamos lidando com crianças e adolescentes, seres humanos que necessitam do nosso apoio, da nossa presença e segurança. Então, não haveria essa necessidade.

Tanto do estatuto, quanto da convenção da ONU e a própria Constituição já determinaram e estabeleceram os marcos jurídicos para que ações de proteção integral dessas crianças e adolescentes se façam.

Nós temos o Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece todo um sistema de proteção, colocando explicitamente a necessidade de atuações articuladas para que essa proteção se faça presente. No entanto, vemos que ainda hoje — essas palavras serão repetidas, a todo momento falamos isso —, infelizmente, em 2011, mais de vinte anos depois da promulgação da nossa Carta, da expedição do ECA, nós ainda estamos em passos lentos e principiantes no sentido do estabelecimento desse sistema de garantias, de uma parceria e de uma articulação efetiva de todos os organismos públicos e entidades não governamentais



que lidam como a questão, no sentido de que tenham uma ação eficaz e efetivamente protetiva.

Nós ainda falhamos nessa articulação. Nós ainda falhamos nesse sistema de garantias de direitos. Nós ainda falhamos no estabelecimento das políticas públicas necessárias para garantir essa proteção e, antes de mais nada, um apoio e um encaminhamento às famílias. Muitas vezes toda uma atitude de desproteção, de abuso e de negligência se faz pautada por uma total falta também de apoio, de proteção e de esclarecimento das famílias.

Então, ao mesmo tempo que estejamos pensando e discutindo um projeto de lei nesses termos para pautar na lei essa proteção e mostrar que é ilícito, que é crime uma atitude agressiva desse porte para com as crianças, quem sabe, por estar estampado na lei, a conscientização da sociedade se faça mais presente, as ações no sentido de se buscar essa conscientização tenham, se pautadas na lei demonstrem a necessidade e mostrem que efetivamente são ações repudiadas pela sociedade, pelo direito e que encontram nele mecanismos de, vamos dizer, punição, ou eu gostaria de melhor dizer atitudes de caráter socioeducativo, não só, que não seria o caso, mas para os pais, para proporcionar que não haja um rompimento nessa relação familiar no sentido de afastar os pais e responsáveis das crianças, o que seria desastroso, em que pese uma situação desse caráter, mas que se possa pensar efetivamente nas ações de apoio à família.

Ainda que estejamos discutindo um projeto desse teor, porque infelizmente ele se faz necessário, que não esqueçamos, que não deixemos de lado a necessidade de discutir ações efetivas para que o sistema de proteção dos direitos da criança e do adolescente, e agora do jovem, porque o art. 227 foi alterado, efetivamente exista, funcione e tenhamos as ações necessárias para o apoio e proteção devidos. Também cobrando da família mas proporcionando-lhes apoio no sentido de que elas adquiram a condição necessária de cuidar das suas crianças e adolescentes; e também cobrar da sociedade, nós, sejam as instituições da sociedade civil, sejam cada um de nós como cidadãos integrantes dessa sociedade, a devida ação e conscientização e a devida chamada do outro ou das instituições, e mesmo do Estado, para que esse sistema de garantia se estabeleça e para que as ações e políticas públicas também se efetivem.



E do Estado para que faça valer o seu compromisso feito conosco, cidadãos, para os integrantes deste País e do compromisso que fez com a sociedade internacional ao ratificar a Convenção dos Direitos da Criança, ao promulgar uma Constituição, uma carta política que tem como fundamento maior a dignidade da pessoa humana, e, antes de mais nada, a dignidade da pessoa humana que no momento estamos tratando que são as crianças e adolescentes, com a garantia dos seus direitos e da sua proteção efetiva, para que agora, neste momento essas ações sejam efetivamente colocadas em prática.

Ainda que, lógico, ao articular programas e propostas, sempre pensamos em ações agora e para o futuro, nunca podemos esquecer que as crianças e adolescentes hoje necessitam de ações agora porque o momento deles é agora, não é futuro. No futuro eles já serão adultos e já estarão sofrendo as consequências da omissão, da negligência, da violência e da exploração.

É preciso que as crianças e adolescentes de hoje efetivamente tenham a garantia das ações necessárias e que nós aqui, ao nos juntarmos para discutirmos e pensarmos questões tão cruciais, busquemos essas ações porque é nossa responsabilidade essa garantia, de cada um de nós e de nós todos como instituições, como Estado e como família, de pensar que o momento é o agora. Não há como ser mais adiado, não há como se estabelecer um compromisso e ele ficar sem ações efetivas ao longo de 10 a 20 anos. O momento da criança é agora, senão estaremos mutilando o seu desenvolvimento e, ao invés de abrir espaços e oportunidades de inserção e de atuação dessa criança quando adulto na sociedade, estaremos, realmente, fechando portas. E aí nós vamos nos ver, mais uma vez e cada vez mais, diante dos questionamentos, do que fazer com as violências, etc. Então, os culpados de situações que se estabeleçam no futuro, de violências, de negação de direitos, seremos nós, porque hoje nós não fizemos nada. Então, é preciso pensarmos no contexto desse decreto, mas no contexto das políticas públicas e das ações que serão necessárias para que o que se está procurando coibir, afastar, erradicar, torne-se realmente efetivo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputada Erika Kokay) - Gostaria de agradecer à Dra. Eliane Araque dos Santos.



Registro a presença do nosso Deputado Luiz Couto; da Deputada Fátima Pelaes; da Deputada Liliam Sá, Vice-Presidente desta Comissão; do Deputado Eduardo Barbosa, 2º Vice-Presidente, e também do Deputado Osmar Terra, além, obviamente, da Deputada Teresa Surita, que é Relatora e está na Mesa.

Vou passar a palavra à Dra. Perla, mas, antes, gostaria de passar-lhes dois informes.

O primeiro é que realizaremos reunião de audiência pública na cidade do Rio de Janeiro no próximo dia 14, sexta-feira, às 14 h; e a nossa próxima audiência pública em que deveremos escutar especialistas deverá se dar no dia 18, portanto, terça-feira após a semana que entra, às 14h30min, em plenário a ser informado.

Reunião de audiência pública no Rio Janeiro, portanto, no próximo dia 14, às 14 h, na Câmara de Vereadores daquela cidade. Gostaríamos de solicitar aos Deputados e às Deputadas que tiverem interesse em participar da audiência que entrem em contato com a Secretaria desta Comissão para que possamos estabelecer os encaminhamentos necessários para a presença dos Deputados interessados e das Deputadas interessadas.

Eu passo, neste momento, a palavra à Dra. Perla. Mas antes, passo a Presidência desta reunião de audiência pública à Deputada Liliam Sá, nossa 1ª Vice-Presidente.

Com a palavra a Dra. Perla Ribeiro, Coordenadora da Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes, ANCED.

A SRA. PERLA RIBEIRO - Boa tarde. Gostaria de cumprimentar a Mesa, na pessoa da Deputada Liliam Sá, da Deputada Erika Kokai e da Deputada Teresa Surita, por esta audiência e pelo trabalho que vêm desempenhando em nome da Frente Parlamentar pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

A Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes é uma organização da sociedade civil de âmbito nacional que atua na defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes. Nós estamos presentes hoje em 17 Estados através de 36 centros de defesa. Acho importante colocar essa dimensão territorial.

Nós acreditamos que a importância dessa mudança e desse projeto de lei vem no sentido de que, apesar de termos instrumentos normativos para a proibição da



violência contra crianças e adolescentes, é importante qualificarmos e caracterizarmos o que significa castigo corporal. Infelizmente, a nossa legislação, o nosso Código Civil ainda permite o castigo moderado. E é importante que a nossa legislação encerre de uma vez por todas qualquer tipo de castigo físico. Ele não é permitido à criança e ao adolescente. Ao estabelecer essa modificação, nós estaremos consonantes com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Constituição e com a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esse é o mapa de onde a ANCED está localizada no Brasil.

Eu acho que muitos já o conhecem, mas eu sempre considero importante trazer o teor da lei, porque escutamos muitas explicações equivocadas a respeito desse projeto de lei e dessa proposição. Em nenhum momento essa mudança na legislação vem trazer um caráter mais punitivo, ou repressor, ou de controle da família, muito pelo contrário, ela vem categorizar o que significa ser castigo corporal, estabelecendo de forma clara isso no Estatuto da Criança e do Adolescente e vem trazer mecanismos que possam possibilitar uma sensibilização da nossa sociedade diante do que significam os castigos corporais contra criança e adolescente. Ela traz uma exigência muito maior para as políticas públicas e para o Estado do que de punição. Não é essa a vertente dessa legislação, porque aos castigos físicos em nosso País, infelizmente, a partir de um processo de desenvolvimento cultural da nossa sociedade, sempre se atribuiu um caráter pedagógico.

É importante que nós, sociedade brasileira, comecemos a repensar e dizer qual o País nós queremos. Nós queremos um país que trate nossas crianças e adolescentes de forma violenta, como tem acontecido, ou queremos um país que cumpra os direitos humanos de criança e adolescente, como tem que cumprir os direitos de todos os outros segmentos da população. Não existe nenhum segmento da população em que se permita um castigo moderado. Então, por que temos de permitir um castigo moderado para crianças e adolescentes? Para mulheres, pessoas com deficiência, comunidade LGBT, não se permite violência. Então, não poderemos permitir castigos físicos para crianças e adolescentes. Essa é uma premissa básica.

A respeito da lei, o amparo legal que essa legislação traz está em consonância, com eu já disse anteriormente, com a Constituição, art. 227, a



ratificação da Convenção dos Direitos da Criança, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a necessidade de avançar no aperfeiçoamento legislativo que expressamente proteja a criança e o adolescente de todas as formas de violência, incluindo castigo corporal.

E é importante tratar da dificuldade de se obterem dados a respeito de até onde esse castigo corporal incita uma violência em que essa criança vai ser atendida pelos aparatos de saúde do Estado, ou vai ser acionado o sistema de Justiça, o Conselho Tutelar. Onde está essa moderação?

Eu trouxe alguns dados que para mim são significativos e importantes. Fala-se muito a respeito da violência no ambiente familiar, mas essa cultura dos castigos físicos como método de educação perpassa as instituições do Estado. A família não está isolada, ela pertence a um contexto social, e nesse contexto social nós também encontramos castigos corporais sendo impostos como formas educativas às crianças e aos adolescentes.

De acordo com o último relatório do Disque Denúncia Nacional, o Disque 100 — e aí eu quero saudar a Leila —, no período de maio de 2003 a março de 2011 — esse levantamento pode permitir a vocês visualizarem a situação —, no registro de categorias de violências, um terço é de negligência contra crianças e adolescentes; violência física e psicológica; violência sexual. Trinta e quatro por cento das denúncias de violência contra crianças e adolescentes recebidas pelo Disque 100 estavam relacionadas à violência física e psicológica.

Onde está a dimensão dos castigos corporais nessa violência? Eu acho que essa é uma pergunta, e é importante fazermos essa reflexão.

Com relação à violência sexual, as meninas são as maiores vítimas. Quanto ao castigo físico e à negligência, as meninas sofrem maior violência, mas é um pouco paritário, 45 a 50%. Ou seja, a violência doméstica atinge tanto meninos quanto meninas de forma muito próxima.

Como eu já falei a respeito da normativa, o ECA proíbe todas as formas de violência: negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão. No entanto, o Código Civil permite a imposição de castigos moderados, e o Código Penal sanciona as formas de castigo que põem em risco diretamente a vida ou a saúde de crianças e adolescentes, o que também é bastante abrangente.



Quanto aos castigos físicos nas escolas, o estatuto não afirma a sua proibição categórica. O seu art. 53 trata do direito ao respeito no ambiente escolar, mas isso também é bastante amplo.

Com relação ao sistema socioeducativo, eu começo entrar em como começamos a perceber a utilização desses castigos corporais como instrumentos punitivos e ditos disciplinares para crianças e adolescentes que estão em instituições. O Estatuto da Criança e Adolescente diz que os adolescentes em privação de liberdade devem ser tratados com respeito, de acordo com o art. 124, porém, ele também não expressa categoricamente a questão do castigo corporal. Na análise do relatório do Brasil enviado ao Comitê dos Direitos da Criança, em Genebra, o comitê fez uma série de recomendações. É claro que essa recomendação versa sobre a violência do Estado contra criança e adolescente e a questão da tortura, em sua recomendação.

Mas existem duas recomendações claras do Comitê ao Brasil, para que ele altere a sua legislação para estar em consonância com a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, proibindo expressamente a utilização de castigos físicos. Então, é importante ressaltar que o Brasil faz parte desse Comitê, assina a convenção e, portanto, tem um compromisso internacional em ajustar a sua própria legislação.

Essas são as duas recomendações, as Recomendação nºs 42 e 43.

Então, agora eu vou apresentar os dados, porque eu acho que eles são significativos e são importantes para que façamos um acompanhamento. Na pesquisa realizada pelo IPEA e CONANDA sobre o direito à convivência familiar e comunitária, foram identificados 19.373 crianças e adolescentes nos abrigos. É importante verificarmos que, dentro dessa pesquisa, a violência doméstica aparece como terceiro motivo para abrigamento.

Essa é apenas uma breve apresentação do cenário das medidas socioeducativas no Brasil, mas pode passar.

Quero frisar para os senhores que nós realizamos no ano passado uma pesquisa sobre assassinatos de adolescentes em unidades de medidas socioeducativas, entre 2007 e 2010. Nós identificamos 73 adolescentes que foram vítimas de homicídio quando estavam internados, em cumprimento de medidas



socioeducativas, em 8 Estados brasileiros. Isso não significa que esse é o número total. Essa foi uma pesquisa exploratória e que evidenciou que existe uma questão importante a ser aprofundada.

O que é interessante para nós é que, desses adolescentes que foram assassinados, mais da metade estava ou na primeira medida ou nunca tinham sido internados, nunca tinham recebido essa medida. E foram assassinados.

E é aqui que é importante refletirmos. Uma das questões da pesquisa tratava sobre as medidas disciplinares. Identificamos essas medidas como medidas de disciplina desses adolescentes. Então, foi identificada a utilização de tapa na cara; *spray* de pimenta; isolar em dormitório individual; isolar no pavilhão disciplinar por até 15 dias; Conselho de Disciplina; não acessar a tevê; isolar no cofre, ou seja, ficar sem poder sair; banho frio; avaliação pelo Procedimento Operacional Padrão; uso de medicamento calmante, ou seja, utilização de medicamentos para sanção disciplinar; algemar em árvore e espancamento coletivo (corredor polonês).

Então, podemos ver como essa cultura da violência, do castigo como medida disciplinar se reflete também nas instituições, que deveriam trabalhar em uma perspectiva socioeducativa desses adolescentes.

Pode passar essa parte da tortura.

É importante verificar, no relatório do SOS Tortura, que uma das causas da utilização da tortura é exatamente o disciplinamento de presos ou adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

De acordo com pesquisa sobre adolescentes em situação de rua, da Secretaria de Direitos Humanos, lançada no início do ano, cerca de 70% das crianças e adolescentes que dormem na rua foram violentados dentro de casa; 32,2% das crianças e adolescentes tiveram brigas verbais com os pais e irmãos; 30,6% foram vítimas de violência física; e 8,8% sofreram violência ou abuso sexual.

Nesse quadro, como vocês podem observar, a violência intrafamiliar é um dos maiores motivos que levam a criança e o adolescente para as ruas do nosso País.

Aí estão os meus contatos.

Com relação a esse projeto de lei, achamos importante abolir de uma vez por todas qualquer tipo de medida que se ponha como educativa, mas que tenha por detrás violência e agressões contra crianças e adolescentes. Esse reflexo da



violência, que está não só na família, mas na sociedade, vem nos alertar para qual sociedade queremos. Nós temos uma sociedade cada vez mais preocupada com a segurança, a qualidade de vida, a violência urbana. Precisamos fazer uma reflexão também sobre como nós trabalhamos dentro das nossas casas, nas nossas instituições e sobre que sociedade queremos.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Foi uma explanação muito boa. Eu quero agradecer, porque nos alertou para muitas coisas. Até então, não estávamos antenados nessa questão de os adolescentes estarem sofrendo tortura. Isso foi muito bom.

Passo a palavra agora à Dra. Marilúcia Almeida Picanço, Professora Adjunta de Pediatria da UNB e representante da Sociedade Brasileira de Pediatria.

A SRA. MARILÚCIA ROCHA DE ALMEIDA PICANÇO - Boa tarde a todos. Boa tarde à Presidente da Mesa. Cumprimento a doutora, todo o restante da Mesa e a Deputada Teresa Surita.

Confesso aos senhores que, realmente — eu estava conversando com a Dra. Eliane —, fui convidada ontem. Como sou devota da criança e do adolescente no Brasil, eu aceitei e nem sabia o que vinha fazer. Achei que vinha para um debate, mas aqui estou à frente dos senhores para tentar dizer algumas questões sobre esse projeto de lei, sobre essa discussão, esse debate.

Na verdade, até o século XII, a criança e o adolescente não existiam. Quando a gente estuda a *História da Vida Privada* — Philippe Ariès escreve bem isso, muito embora tenha críticas a ele, porque nunca estudou a Idade Média; mas, enfim, vamos acreditar no que ele escreve —, praticava-se infanticídio na alcova dos pais sem que ninguém fizesse nada contra isso.

O Brasil herda a palmada, na colonização brasileira, trazida pelos jesuítas, como forma de educar, como forma de formar bons cidadãos. Estamos no século XXI — e a doutora aqui tão bem falou — ainda tentando discutir um projeto de lei, tentando argumentar sobre a violência contra a criança e o adolescente, mas eu entendo que este é um momento histórico, um momento importante. A criança e o adolescente são o maior patrimônio que uma nação pode ter, e ela deverá cuidar desse patrimônio. Obviamente, por isso estamos aqui discutindo.



Eu vou falar como pediatra, por isso não trouxe os eslaides tão lindos da nossa colega da associação, que apresentou pesquisas importantes para reflexão. Vou falar aqui com o coração do pediatra que atende todos os dias crianças e adolescentes na porta de entrada. Na verdade, eles entram pela emergência. Eu não faço necessariamente emergência, mas na triagem eles são triados para nós.

E nos deparamos no dia a dia com casos violentos, agressivos, gritantes e de um sofrimento na alma humana. Essas crianças são vistas sempre como no século XII, como animaizinhos, vamos dizer. Antes eram animais de estimação, hoje já existem, óbvio, as crianças já existem, mas não são ainda sujeitos de direito.

Atendemos criança internada há duas semanas com 10 anos de idade que já tinha uma prática sexual desde os 8 anos, com sangramento intenso, sem se saber do que se tratava, e essa criança sem família. Ou seja, a mãe é usuária de drogas, o pai vive com outra pessoa, completamente desorganizada. Atendemos a criança, que foi internada. Vamos fazer o trabalho multidisciplinar, com a equipe de psicoterapia, com o serviço social, vamos denunciar ao Conselho Tutelar, à Vara da Infância e da Juventude. No entretanto, essa criança vai ficar perdida no meio dessas políticas. Não teremos o retorno e não saberemos qual a história final de fato dessa criança, porque nós a imaginamos.

Estamos com uma criança internada com 8 anos, o mesmo histórico: usuária de *crack*, da rodoviária, não se sabe quem é o pai, mãe doente mental.

Esse é o quadro das nossas crianças no dia a dia. Atendemos menores cujos pais muitas vezes provocam as patologias nessas crianças, é a chamada de Síndrome de Munchausen por procuração. A mãe provoca a doença na criança com medicamento, seja com o que for, e vai várias vezes aos hospitais para ser atendida. É uma questão de saúde mental da mãe, e o sofrimento maior é para a criança.

Eu vou falar rapidamente, não vou usar os 10 minutos — acredito.

Considero que esse projeto de lei não traz um controle da família, como muito bem disse a Dra. Perla, na sua fala. Eu acredito que a criança precisa do balizamento mental, precisa do diálogo familiar que lhe dê limites, mas não de agressões físicas, de medidas coercivas, de violência.

Entendo que, para que possamos proteger as nossas crianças e os nossos adolescentes, levaríamos, talvez, para mudarmos esse paradigma, que nós temos



hoje... E nós vemos isso nos próprios estudantes de Medicina, quando eu dou essa aula. E eu levo a aula bonitinha — infelizmente, eu peço desculpas —, com os dados que são estudos pontuais. O Brasil ainda não tem estudo nacional. Eu vi agora que há estudo do IPEA e esse estudo baseado no SOS Criança. Os outros estudos são pontuais, mostram a violência nas suas características. Muitas vezes o médico e o profissional de saúde que estão atendendo não tem condições de identificar, porque a violência psicológica, a negligência, a violência emocional tem sinais sutis, que vão muito além do olhar. É preciso estar com a escuta atenta, para além das palavras, do que o corpo está mostrando. Quer dizer, muito além do que ele está falando. Às vezes, os nossos estudantes de Medicina dizem assim: *Professora, uma palmadinha vai sempre bem. É preciso uma palmadinha.* Então, está incutido na nossa história que é necessário bater. Não é necessário bater. Eu fui criada sem uma pancada, e estou aqui trabalhando, bem estruturada.

Então, é preciso não usar a covardia, porque o adulto, quando bate numa criança ou num adolescente, está usando da sua força, do seu poder de coerção contra aquela criança ou aquele adolescente, não lhe dando o direito de dialogar. É preciso dialogar com a criança desde a vida intra-uterina, desde quando se é bebê. É preciso trabalhar com a criança e com o adolescente desde a idade mais tenra, desde quando estamos ainda projetando esse filho.

Portanto, acho que temos ainda muita coisa a discutir. O projeto de lei vem contribuir, como disse a Sra. Perla, com a necessidade de o Brasil, como signatário da carta maior da ONU sobre os direitos da criança e do adolescente, para fechar essa lacuna. Esse projeto de lei vem subsidiar, contribuir.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Obrigada, Dra. Marilúcia.

Antes de passar a palavra a quem queira se manifestar, fazer algum tipo de pergunta às nossas expositoras, vou ler os requerimentos para que possamos aprová-los.

Vamos passar para a deliberação dos requerimentos da pauta.

Requerimento nº 7, de 2011, da Deputada Teresa Surita que "requer a realização da Audiência Pública com Especialistas nas áreas de Educação, Saúde,



Direitos Humanos, Justiça, Desenvolvimento Social com a finalidade de debater sobre a proposição do Projeto de Lei 7.672/2010”.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 8, de 2011, da Deputada Teresa Surita, que "requer a realização da Audiência Pública com o segmentos do Governo Federal nas áreas de Educação, Saúde, Direitos Humanos, Justiça, Desenvolvimento Social com a finalidade de debater sobre a proposição do Projeto de Lei 7.672/2010 ".

Em votação.

Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 9, de 2011, da Deputada Teresa Surita, que “requer a realização da Audiência Pública com apresentação de ‘Fatos e Versões’ com cunho verídico relacionados ao tema”.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Damos seguimento à nossa audiência pública.

Alguém gostaria de fazer alguma pergunta, encaminhar alguma pergunta à Mesa, antes de eu passar a palavra à Relatora?

A Deputada Fátima Pelaes está escrita para o debate. Com a palavra S.Exa.

A SRA. DEPUTADA FÁTIMA PELAES - Obrigada, Sra. Presidenta. Na verdade, eu queria só aqui reforçar um pouco. Quando cheguei aqui já estávamos na manifestação da Sra. Perla. Ela apresentou o argumento de que isso é muito forte, de que precisamos levar isso para a sociedade. Como disse ainda há pouco a Dra. Marilúcia, isso está na cultura, que uma palmadinha não dói. Existe até uma música que diz que um tapinha não dói. Dói, e dói na alma. Muitas vezes, pela vida toda.

Ela disse uma frase sobre a qual fiquei pensando, que a sociedade não aceita que ninguém se machuque. Como a sociedade pode aceitar que numa uma criança, totalmente indefesa? Estamos tendo um grande avanço com a Lei Maria da Penha,



estamos trabalhando intensamente isso. É preciso que o Congresso dê essa resposta, porque é a criança no início da formação da personalidade. E há muitos estudos comprovando que, na verdade, reproduz isso. A criança que é violentada, ela passa a violentar também, passa a ser um adulto violento. É muito difícil. Nós já temos leis em relação ao adulto, mas não temos leis para prevenir, para trabalhar a criança. A meu ver, é importante que o Congresso mude essa lei.

Eu quero fazer uma pergunta. A Dra. Perla disse que a terceira causa no caso de abrigamento é a violência doméstica. Quais são as duas primeiras também? Seria interessante, eu queria só saber isso. Quando a senhora apresentou, a senhora disse que a terceira causa de nós termos crianças que ainda ficam no abrigo é a retirada do pátrio poder. Quais seriam os dois itens também para que nós pudéssemos fazer uma avaliação? É mais nesse sentido.

Quero registrar aqui o nosso compromisso. Parabenizo a Deputada Liliam, a Deputada Teresa e todos os membros que fazem parte desta Comissão que têm uma grande responsabilidade com o nosso País. Registro a presença do Pastor Wilton Acosta, Presidente do FENASP, Fórum Nacional em Defesa da Vida e da Família.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) – Antes de passar a palavra para a Dra. Perla para responder aos questionamentos, concedo a palavra à Relatora, Deputada Teresa Surita.

A SRA. DEPUTADA TERESA SURITA – Antes de fazer as minhas colocações, eu gostaria de agradecer a participação de parceiros nessa luta e pessoas importantes que acompanham os debates como, por exemplo, a Dra. Leila Paiva, da União Marista; Márcio Oliveira, da rede Não Bate, Eduque; Patrícia Campanati, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Marinete Merss, da Secretaria de Direitos Humanos; Fernando Luz, Secretário Executivo do ANCED; Maria de Fátima, Secretária da Educação Básica do MEC; Daniela Queiroz, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do MEC; Teresa Raquel, do Instituto Berço da Criança; Associação dos Escoteiros do DF; e Dr. Vilanti, Presidente do CRM, médico pediatra de Roraima.

Eu gostaria de parabenizar as nossas convidadas por alguns esclarecimentos, porque, como Relatora, eu tenho respondido muitas perguntas com



relação a essa lei e fico impressionada de ver a falta de informação, a falta de esclarecimento da sociedade. E isso se deve muito pelo fato de como essa lei foi colocada em outros momentos e passada para a população de forma distorcida. Então, preocupada com isso e com a responsabilidade do relatório, nós fizemos uma pesquisa em torno do mundo, nós 30 países hoje que já têm a lei em andamento ou em implantação ou até em funcionamento, em alguns países até com pesquisas de verdade. Quando eu digo de verdade, quero dizer com números autênticos que foi o resultado dessa lei implantada.

Esse *banner* que a Comissão mandou fazer especifica bem que não é a lei da palmada, porque eu acho que dessa forma fica bastante claro que nós estamos falando além da palmada. E minimiza muito você falar sobre um assunto tão sério que traz consequências tão drásticas como uma simples palmada que não dói. Eu gostaria de parabenizar realmente a Dra. Perla pela forma como ela começou a explicar a lei. E aí eu também estendo a todos os presentes que representam associações, organizações. É o primeiro passo. Nós estamos falando de uma lei que vai, e eu até anotei aqui, qualificar o que está dito de forma muito abrangente no Estatuto da Criança e do Adolescente e que não tem a especificação necessária para que se tomem as medidas necessárias. por exemplo, caso chegue uma criança num grau de agressão, de violência, de espancamento ou surra, esse assunto termina talvez pela falta do protocolo de atendimento da saúde, talvez pela falta de dados, talvez porque existe a cultura realmente do castigo físico no nosso País. Aí a coisa se perde, e não acontece obrigatoriamente o que deveria acontecer.

Eu acho muito interessante as pessoas colocarem que vai haver invasão dentro das famílias. Isso é outro assunto que precisa também ser muito bem explicado. Não existe na lei, por isso é importante se ler a lei, nem é intenção nenhuma do Estado que haja invasão em qualquer família para a educação de seus filhos. Esse é um ponto que realmente precisa ser bem esclarecido. Quando a gente esclarece a questão da invasão, a outra pergunta é: Qual vai ser punição? Eu acho também isso interessante. Se nós estamos falando em não punir, como vamos apresentar alguma lei para não punir, punindo! Não tem sentido esse pensamento.

Então, nós não estamos falando de punição, nem de repressão. Nós estamos falando do caminho da proteção social, da educação e da saúde. Porque eu entendo



que já existem dentro do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação, da Secretaria de Direitos Humanos, dentro dessa rede que compõe a proteção das crianças e dos adolescentes, os mecanismos, as ferramentas necessárias para que essa lei possa funcionar. O que precisa é justamente esse ajuste, essa qualificação, como disse a Dra. Perla, para que de fato aconteça esse caminho.

Então, nós estamos tratando daquilo que foi discutido muito na questão da implantação da Lei Maria da Penha, quando as pessoas diziam que já estava no Código Penal a determinação de que não podia bater em mulher. Mas fomos além disso: foi identificado que não se pode bater em mulher. E houve realmente avanços com isso. Hoje já há dados diagnosticados. E poucas pessoas são contra a Lei Maria da Penha, que foi instituída há anos.

É importante lembrar que essa reação da sociedade é natural também. Até porque nosso País é um País que prega os castigos físicos. Nós temos essa história de que, como eu diria, as mudanças de valores não aconteceram da forma como precisavam acontecer. Mas eu acredito que essa mudança de valores vai acontecer durante os anos em que colocarmos de fato em prática aquilo que é necessário e os esclarecimentos para que as famílias possam rever as formas de educação.

Quando digo isso, eu acredito que todas as leis que fizeram mudanças drásticas culturalmente sofreram esse tipo de reação. E vou citar algumas que hoje a nossa geração, e as gerações um pouco mais antigas que a nossa também, acha absurdo: a Lei Áurea, para terminar com a escravidão, a Lei do Ventre Livre, a Lei Maria da Penha. Hoje nós vivemos um outro momento. Hoje quando a gente assiste uma agressão a uma comunidade, a LGBT, por exemplo, como nós vimos ontem na televisão, homossexuais que apanharam, que tiveram a perna quebrada em grandes centros como Rio e São Paulo, e todos nós nos revoltamos. Mas ainda existe preconceito, sim.

Então, precisamos realmente tratar essa lei com mais seriedade.

Agradeço muito a presença de todos vocês. Nós, Deputados, vamos aperfeiçoar o texto, vamos aprovar a lei, mas vocês da sociedade organizada, que fazem chegar às pessoas os esclarecimentos, é que farão o papel mais difícil.

Eu entendo que começar a falar em dados — até então, eu não tinha conseguido dados sobre o número de crianças agredidas no País — já é um bom



passo para que possamos começar a mostrar a importância e a necessidade da aprovação dessa lei o mais rápido possível. Eu acredito que possamos trabalhar com o Governo Federal, e é o caminho que estou traçando como Relatora, para que, de fato, a lei possa acontecer, depois da sua aprovação, e não cair no vazio.

No Ministério da Educação, já estamos trabalhando com os técnicos responsáveis para capacitação e identificação de criança agredida dentro da escola. Na Saúde, através da sua extensa rede do Saúde em Família, que bate na casa das pessoas que mais necessitam — “bate na casa” não significa interferir na família — e faz aquilo que a lei mostra (cap. V ou VII do Estatuto da Criança): o acompanhamento, a assistência ao agressor e à criança. A família que agride é uma família doente e precisa de assistência. E também presta o atendimento necessário.

A Dra. Marilúcia disse que ficou sabendo ontem da sua vinda para cá, porque, infelizmente, a Sociedade Brasileira de Pediatria, por algum problema, não respondeu ao convite, enviando-nos um técnico. Ela se dispôs, como pediatra, como membro da sociedade, como professora da Universidade de Brasília, a estar presente e contar a dificuldade que é hoje.

Eu já ouvi esse tipo de relato do Dr. Viland: as crianças que chegam ao pronto-socorro do hospital fora de hora com a clavícula quebrada, com lesões nos olhos, com hematomas são crianças agredidas dentro de casa. Mas não existe hoje, obrigatoriamente, um protocolo de atendimento. Se, por acaso, houver a desconfiança do médico que as atende — que nem sempre é um médico pediatra, por se tratar de emergência —, não existe a informação ao Conselho, para que ele se faça presente e depois informe ao Juizado, para que possa tomar alguma providência. Ou seja: não está funcionando. Sabemos que temos de separar com muita clareza a importância do Conselho e a necessidade de aperfeiçoar os conselheiros, para que possamos ter um atendimento mais rápido nessas questões.

Eu acredito que falar nessa lei passa por todos esses processos que consegui citar neste momento. E vou um pouco mais além, com muito respeito, por uma questão de esclarecimento: até dentro do próprio gabinete em que trabalho já foi colocada a possibilidade de se conversar com os nossos assessores para que compreendam a lei que estamos defendendo, tamanha a falta de compreensão quanto a se falar em palmada.



Eu gostaria de manifestar aqui o meu agradecimento. A contribuição que vocês deram foi realmente muito importante. Eu quero ter oportunidade de conversar e continuar essa conversa um pouco mais profundamente em outro momento, para que possam nos ajudar no relatório.

E eu gostaria de fazer uma pergunta para a Dra. Marilúcia, que seria a seguinte: que tipo de protocolo deveria ser criado para possibilitar às instâncias responsáveis pela oferta da assistência médica e psicológica... De que forma pode atuar pontualmente com o histórico dessa criança? Por exemplo, alguns casos que eu não conhecia. Agora, que eu começo a me aprofundar mais nesse assunto. Uma criança que chega, com 5 anos, com corrimento vaginal várias vezes, conseqüentemente, significa que ela está sendo abusada.

A SRA. MARILÚCIA ALMEIDA-PICANÇO - Pode estar.

A SRA. DEPUTADA TERESA SURITA - Uma criança que chega com lesão nos olhos, ela foi sacudida.

A SRA. MARILÚCIA ALMEIDA-PICANÇO - Pode, sim.

A SRA. DEPUTADA TERESA SURITA - Quer dizer, são castigos realmente, são agressões que não conhecidas. Como fazer esse protocolo?

A SRA. MARILÚCIA ALMEIDA-PICANÇO - É necessário... A gente tem a ficha de notificação contra a questão da violência contra a criança e o adolescente, que não é uma ficha muito fácil de preenchimento e acaba, no dia a dia, vamos dizer, não "colou" no dia a dia na prática médico-pediátrica. Ainda as pessoas têm muito medo etc.. Mas é preciso criar, realmente, um algoritmo, um protocolo, alguma coisa, que, na medicina baseada em evidências, que possa estar mostrando, por exemplo, a criança tem hematomas, a história da família é incompatível com a gravidade da lesão. E vai fazendo um *screen* dessas questões. A criança tem fraturas, múltiplas fraturas, fraturas em estágios diferentes de consolidação, a criança é arredia. Aí, passa para um protocolo físico das questões físicas, uma das questões psicológicas, emocionais, e outra, comportamental, que está muito implicada, mas que a gente poderia estar pensando em alguma coisa assim.

A gente já tentou fazer isso. Não é um protocolo muito fácil, mas dá para fazer. Existem vários protocolos nesse nível, nessa questão, em outras instâncias, vamos dizer. O ISCO, por exemplo. O Glasgow se trabalha com o ISCO para ver o



nível de consciência do indivíduo. Então, seria, vamos dizer, uma comparação assim como o Glasgow, para a gente fazer o nível de consciência. Então, faríamos o nível de violência, de agressão que aquela criança sofreu. E aí teria um ponto de corte em que o profissional de saúde, se fosse usado na escola, vamos dizer, o professor pudesse estar encaminhando aquela criança. Eu não sei. Aí, seriam diversos níveis, porque uma questão é da violência física em que chega na emergência; a outra questão é aquela violência que está na escola, no dia a dia, em que a gente precisaria também de um protocolo para esse tipo de coisa. Acho que é isso.

Agora, só chamando a atenção para o que a Deputada disse. A infecção do trato urinário... precisa ser investigado o sistema geniturinário da criança, se tem uma má formação. Mas é preciso que o médico esteja atento e lembrar sempre que aquela criança pode estar sofrendo um abuso sexual. Isso, sim. Mas não pode deixar de pensar na causa orgânica também, para a gente não pensar só que é isso.

E a outra coisa que a Deputada disse foi lesões de retina do bebê, a Síndrome do Bebê Sacudido. Os pais sacodem tanto o bebê com raiva que chacoalha a caixa craniana, o cérebro do bebê, que está crescendo numa grande velocidade. Oitenta por cento do tamanho desse cérebro se forma até os 2 anos de idade. Então, ele chacoalha e faz lesões, microlesões na retina do bebê. E só se vê com um exame oftalmológico, para ver o fundo do olho. E essa criança pode apresentar vários sintomas, desde letargia, sonolência, crise convulsiva etc.. E às vezes é preciso pensar que aquela criança está com a Síndrome do Bebê Sacudido.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Eu quero passar a passar a palavra para a Prof^a. Perla, mas, antes, eu gostaria de registrar a presença da Dra. Helena, da UNICEF. Muito obrigada pela presença.

A Deputada Fátima Pelaes fez uma pergunta para Professora Perla. A Senhora poderia responder agora?

A SRA. PERLA RIBEIRO – A Deputada falou sobre as causas. Essa pesquisa foi realizada pelo IPEA e pelo CONANDA em 2005. Quando houve um levantamento nacional dos abrigos de crianças e adolescentes, mas os abrigos que há época recebiam recurso do Ministério. Ainda se tem registro de que esses números ainda são muito maiores, inclusive os que foram computados por essa pesquisa. É importante colocar esse dado.



As duas primeiras causas. A primeira é a pobreza, o que também indica um problema sério no Brasil com a política, com a relação à convivência familiar e comunitária, onde se abrigam crianças ainda hoje por questões de pobreza. E a segunda é pelo abandono de pais ou responsáveis.

Então, são esses três as maiores causas: a pobreza; o abandono por pais e responsáveis; e a violência doméstica em terceiro lugar.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Liliam Sá) - Eu gostaria de também fazer uma... Você quer fazer mais alguma... pois não, Deputada.

(Não identificada) - Quando ela voltar, Deputada Tereza.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Liliam Sá) – Enquanto isso eu gostaria de fazer uma pergunta. Ela falou da síndrome da criança que é sacudida. Queria também que a senhora falasse um pouco sobre a síndrome da criança espancada, a criança vítima de espancamento, como essa criança fica, quais são os sintomas, enfim, que a senhora pudesse falar um pouquinho sobre isso.

A SRA. PERLA RIBEIRO – A síndrome da criança espancada. Existe uma dependência, digamos assim, psicológica da criança com a família, uma codependência psicológica, porque a criança apanha tanto, vai e volta naquela síndrome do espancamento, que ela acaba fazendo uma codependência daquela história.

Então, a criança vai apresentar, acabei pautando um pouquinho: múltiplas fraturas. Ela tem um braço quebrado, uma clavícula quebrada. Quando a gente faz uma radiografia daquela clavícula, ela apresenta outras lesões em vários estágios de consolidação: uma mais antiga, outra mais moderna e aquela que é a atual. É uma criança que apresenta hematomas variados, nos olhos, nas costas, nas nádegas, nas pernas etc.. É uma criança cuja história da família é incompatível com a gravidade do caso da criança, é como se a família não valorizasse a gravidade. Então, são interrogados os familiares isoladamente e eles contam uma história, quando interrogados isoladamente o outro conta outras. As histórias são desconexas. Mas a gravidade pode ser desde uma simples fratura, vamos dizer, simples, não, porque é gravíssima, mas eu estou dizendo até a morte.

A síndrome da criança espancada, por exemplo, nós atendemos no hospital uma criança de dois anos cuja a mãe pegou uma panela de pressão cheia e



espancou a cabeça da criança. A criança teve um traumatismo craniano encefálico e chegou a óbito. É desde o hematoma de uma surra até o óbito dessas crianças. Então é uma coisa grave, que a gente deixa passar despercebido. Nessa ida e vinda um dia essa criança pode vir a óbito por espancamento.

Então, o profissional de saúde, o médico, eu falo aqui na minha categoria, deve estar atento e eu acho que nós estamos. A categoria pediátrica é uma categoria preocupada, atenta. Eu acho que é mais do que as outras categorias, digamos assim, porque não estão atendendo a criança. Mas a doutora bem disse, depois dos 12 anos esses adolescentes vão para clínica geral, que muitas vezes não estão com essa visão no contexto de estar preocupado. Tratam a fratura, o tratam o hematoma, tratam o olho roxo, e não vê o que está por traz, que é uma criança vítima da síndrome da criança espancada.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Liliam Sá) - Sem falar da regressão que essas crianças sofrem no seu psicológico, no seu intelecto.

Antes de passar a direção dos trabalhos à Presidente da Comissão, Deputada Erika Kokay, gostaria de comentar sobre o que foi falado pela nossa Relatora, Deputada Teresa Surita. Realmente, quando um pai ou uma mãe agride o filho, ele espera chegar a madrugada para dar entrada em um hospital, porque o policial já não está de plantão... não há como fazer o registro...

Nós fizemos uma audiência apenas para enfermeiros, no Hospital Naval Marcilio Dias, para falar sobre isso, para que eles possam detectar quando uma criança é vítima de maus tratos e espancamentos. E o apelo deles foi para que todos os hospitais fizessem uma triagem. Às vezes, o médico atende um caso digno de ocorrência policial, mas que não vai para as delegacias especializadas na proteção à criança e ao adolescente.

Dra. Eliane, a senhora que é Procuradora, veja bem: nós tivemos que intervir no caso de uma criança, vítima de abuso sexual, que, como foi feito apenas o registro policial, teria que retornar a sua casa. Se nós não tivéssemos intervindo com a rede de proteção, ela voltaria para casa, onde continuaria sofrendo abusos.

Portanto, foi muito importante o encontro que tivemos hoje com o Ministro da Educação, porque precisamos dessas palestras e precisamos divulgar mais a lei.



Há também o encontro relacionado à saúde que faremos. Vocês falarão melhor sobre isso depois, não é, Teresa? Porque é importante termos esses postos de triagem.

Obrigada pela oportunidade.

Passo a Presidência à Deputada Erika Kokay.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Erika Kokay) - Deputada Fátima? V.Exa. quer fazer mais uma colocação?

(Manifestação fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Erika Kokay) - Obrigada.

Quanto à Deputada Teresa Surita... Na verdade, acho que a pergunta era para ela, mas eu acho que a Perla pode responder.

A Deputada Teresa Surita é uma Parlamentar altamente comprometida com a defesa da criança e do adolescente, fez um trabalho belíssimo quando foi Prefeita em Boa Vista, mas parece-me que ficou uma dúvida na sua fala. Não é uma dúvida, mas algo que, de certa forma, pode gerar dúvida.

Quando se falava sobre o projeto... a questão não é a palmada, ou seja, fica assim: não é apenas a palmada, mas também o castigo humilhante. Realmente, quando você vai para cima disso... Na verdade, a palmada é o início de um trabalho... Falo isso com o intuito de esclarecer, porque ficou um pouco de dúvida em relação ao assunto. Na verdade, é interessante mostrar isso, porque o castigo moderado — a palmada leve — também está incluído. É interessante colocar isso. A palmada é o início, e aí vai embora.

Sra. Perla.

A SRA. PERLA RIBEIRO - Deputada, o projeto é bem categórico no sentido de dar corpo ao que significa castigo corporal, porque, como falamos anteriormente, nossa legislação — o Estatuto e a própria Constituição — já traz a dimensão da violência contra a criança. No entanto, não fica muito claro a discussão a respeito do castigo corporal, e nós temos, no Código Civil, um artigo que permite o castigo corporal ... agora me fugiu o termo. Moderado. Esta é a palavra: moderado. Então há uma legislação, obviamente a Constituição e o Estatuto, mas há no Código Civil essa possibilidade do castigo moderado. E aí quando se chega aos casos, até que ponto está essa moderação para, por exemplo, quando essa criança vai para o



sistema de justiça, chega ao hospital ou é identificada na escola, um professor pode identificar isso, até que ponto é essa a questão da moderação? Esse projeto é importante para isso, para essa definição e assim adequar a nossa normativa interna com as recomendações da Convenção dos Direitos da Criança e essas recomendações feitas ao Brasil pelo comitê.

Além disso, esse projeto é muito importante porque traz uma outra visão, inclusive de como tratar questões sociais deste País. Ele traz uma concepção de conscientização da população, e não punição. Muitas vezes, vemos projetos de lei de enfrentamento da violência aumentando pena, e não fazemos essa reflexão a respeito do nosso sistema penal, a respeito do que tudo isso significa para o Brasil. Ele traz um outro enfoque. Ele traz um processo de educação. Nos artigos, ele traz que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada na elaboração de políticas públicas e execuções de ações destinadas a coibir o uso de castigos corporais e o tratamento cruel, tendo como principais ações a promoção e a realização de campanhas educativas e a divulgação desta lei e dos instrumentos de proteção dos direitos humanos; a inclusão nos currículos escolares, em todos os níveis de ensino, de conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente; a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios; dos Conselhos de Direitos e Entidades não Governamentais; a formação continuada dos profissionais que atuam na promoção dos direitos da criança e do adolescente e o apoio e incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente. Então, é uma lei que traz uma valorização da vida.

Eu acho que é importante dizermos qual sociedade nós queremos. Queremos promover uma sociedade que compreenda e assegure direitos da criança e de adolescentes e que promova que essas crianças e esses adolescentes se desenvolvam em um ambiente sem violência. É impossível educar sem a utilização de instrumentos de formas de violências para essas crianças e para esses adolescentes.



Então, esse é o teor. Lamento muito que infelizmente os meios de comunicação tenham prestado um desserviço neste País com relação a essa legislação. Ela é fundamental. Ela coloca o Brasil junto com outros países numa perspectiva de paradigma realmente de direitos humanos de crianças e adolescentes em um outro contexto social de mudança. Sabemos que a legislação não assegura a mudança, mas ela é um instrumento importantíssimo. Se não fosse hoje o Estatuto da Criança e do Adolescente, muitos casos que estão sendo denunciados pelos Conselhos Tutelares, enfrentados e tornados públicos, talvez hoje não soubéssemos deles. Logo, a normativa é fundamental. Sabemos que sozinha não resolve, mas ela é fundamental.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Nós vamos passar para os expositores para caminharmos para o fechamento porque começou a Ordem do Dia. Temos que encerrar, mas eu gostaria também de pontuar alguns elementos. Acho que temos que ter o cuidado para não cairmos em outra armadilha. Houve uma armadilha dizendo que da interferência do Estado na educação, no caráter absolutamente inocente de uma palmada. Houve essa armadilha que foi colocada pela imprensa. Mas nós não podemos cair noutra armadilha que é a armadilha de dizer: *“Não tem problema a palmada”*. Nós estamos preocupados é com a violação grave, por alguns motivos. O primeiro é que a fronteira é tênue. Nós temos uma fronteira muito tênue. O princípio é o mesmo. É o princípio de, pela dor, ainda que seja a dor de uma palmada, domar, e não educar. Domar não é educar, até porque o que é mais permanente, do ponto de vista de educação, é o convencimento, não é a imposição. A imposição tende a se repetir, enquanto comportamento. Então, ao não se assegurar o direito de crianças e adolescentes dentro do lar e ao se naturalizar o castigo corporal, você naturaliza o mais forte dominando o mais frágil, naturaliza a violência como resolução de conflitos e você, portanto, cria uma naturalização dessas formas de relação.

Portanto, a palmada é, em verdade, o início. Ela tem o mesmo princípio de pela dor. E as pessoas falam: *“Mas isso é educação.”* A maior parte das vezes o castigo corporal não vem como método pensado de educação. Ele vem como uma expressão de raiva, de impotência, de falta de condições de resolução de um conflito dos familiares. Portanto, ele não pode ser considerado como uma educação. Ele tem



um princípio que é absolutamente nefasto, que é o de associar a dor ao amor ou à afetividade. Nós questionamos muito uma música que dizia: *“Tapinha de amor não dói”*, que diz respeito às mulheres. A gente não questiona, ou a sociedade tem dificuldade de questionar o tapinha de amor na criança, como se ele não doesse.

O outro aspecto é que o pai ou a mãe, os familiares, ou o educador... Não pode ser o critério dele estabelecer o que é o castigo moderado ou imoderado, porque é mais uma vez anular a criança enquanto sujeito. A percepção da criança sobre o caráter moderado do castigo corporal não é a mesma do adulto. O adulto tem uma outra percepção porque tem uma percepção centrada numa condição várias vezes adultocêntrica. A percepção da criança, no castigo corporal, é absolutamente diferenciada. Você não pode, portanto, caracterizar o que é o castigo moderado e imoderado a partir da leitura do adulto, porque é negar a condição de fala e de sujeito da própria criança. Portanto, nós não queremos fugir da discussão do castigo corporal, inclusive da palmada. É óbvio que nós não podemos ficar apenas na discussão da palmada, porque significa se render à depreciação que a imprensa e setores da imprensa fazem. Mas é preciso não fugir dessa discussão e não cair numa segunda armadilha. Portanto, nós precisamos fazer essa construção e falar dos exemplos. A Venezuela tem uma lei que fala de amor, uma lei que fala de carinho, uma lei que fala de afeto. Pense o que é uma lei que fala de amor — de amor. E pense no caráter atávico e estruturante do castigo corporal. Quando você fala de castigo corporal, você se remete a lembranças que, muitas vezes, não querem situar, que as pessoas querem esquecer, porque ninguém se esquece do castigo corporal que sofreu. Se você perguntar para qualquer um: *“Você sofreu castigo corporal?”* As pessoas podem nominar, dizer como foi, em que ocasião, quantas vezes foi, porque é um caráter absolutamente profundo. Ele deixa marcas, de uma forma muito indelével na construção dessa pessoa enquanto pessoa, enquanto sujeito de direito.

Por fim, quero dizer que a gente já conseguiu a legitimação na sociedade do repúdio ao castigo corporal nas escolas, por exemplo. Está legitimado isso. Não quer dizer que ele não aconteça. Mas, se acontecer, tem reação. E muitas vezes os educadores, os professores acham que está sendo utilizado o estatuto contra eles mesmos. Nós temos a perspectiva de ter uma reação das famílias de que a lei está



sendo utilizada contra elas. Nem o estatuto é contra o educador; nem a lei é contra a família.

E nós não queremos ensinar, porque educar é um exercício permanente, é permanente e está em construção. Portanto, vai se fazendo de acordo com as relações que se estabelecem. Nós não queremos ensinar ninguém a educar, mas nós queremos dizer que educação não passar por dor, educação não tem castigo corporal. Nós já consolidamos isso nas escolas, nos meios abertos, nos espaços públicos de cuidados abertos, porque, de certa forma, há uma cumplicidade pelo silêncio que há nos espaços de internação de adolescentes em conflito com a lei, mas nos espaços abertos, como escola, entidades, abrigos, já não se permite mais isso, já não se permite mais isso na sociedade. Já há reação.

Então, nós achamos que essa é uma construção, uma construção que veio a partir do ECA, e essa lei vai possibilitar um outro marco na construção. Por isso, eu acho que é importante que nós tenhamos articulação das ações do próprio Estado, como diz a própria lei.

Nós estivemos no Ministério da Educação hoje. Primeiro, é preciso que nós tenhamos protocolos mais definidos, e não dados que sejam associados ou derivados de outros dados ou de outros programas como, por exemplo, o Saúde da Família ou o da Evasão Escolar. Ao investigar a evasão escolar, por exemplo, pode-se chegar a dados sobre o espancamento ou ao castigo corporal dentro daquela família. É preciso termos um protocolo como o que há na saúde — só que a saúde vai acolher a criança e o adolescente num estado de severo agravo, quando eles entram na unidade hospitalar.

Por isso, é preciso estabelecer um protocolo associado aos programas de transferência de renda, associado à educação, associado à saúde, e é preciso fazer uma articulação. Já há intenção do Governo de fazer a articulação, mas é preciso que a saúde, a educação, a assistência social, enfim todos façam uma articulação para estabelecer protocolos, colher dados, buscar ações, colocar a questão do castigo corporal, esse recorte, em todos os programas que lidam com família, que lidam com criança, que lidam com adolescente.

Por isso, eu estaria sugerindo que façamos uma visita à Titular da Casa Civil para que nós possamos, além das visitas que nós já estamos fazendo e vamos



continuar fazendo à saúde e ao Ministério do Desenvolvimento Social, falar com a Ministra da Casa Civil na perspectiva que se faça uma articulação mais orgânica desses programas no que diz respeito à elaboração de políticas públicas, que também não substituem a família, mas dão suporte e possibilitam tratar da família.

A violência doméstica que atinge a criança é sintoma de uma família que tem um nível de adoecimento tal que precisa ser tratado. Essa família precisa ter espaço inclusive de fala para que possa recompor as suas relações, ressignificar os seus atos, ressignificar a sua lógica pedagógica-educativa e a sua concepção amorosa, que tem que ser ressignificada.

Portanto, eu sugiro que nós visitemos à Casa civil para que possamos fazer essa sugestão.

Nós estamos solicitando à Secretaria da Comissão que agilize a elaboração das notas taquigráficas para que nós possamos encaminhá-las a todos esses Ministérios também. Assim, em todas as visitas poderemos ter disponíveis a própria lei, a proposta de lei, e as notas taquigráficas para que nós possamos ter elementos para discussão com os órgãos públicos.

Nós já temos aqui a participação de uma representante do Ministério da Educação, Mária de Fátima, não é isso? *(Pausa.)* Nós temos dois representantes aqui do Ministério da Educação, o que me parece ser absolutamente importante. Nós queremos que haja esse compartilhar com as outras políticas que são mais relacionadas com essa temática.

Eu vou sugerir que nós possamos passar a palavra para as componentes — somos todas mulheres, todas mulheres... Vamos passar para a Relatora, porque já começou a Ordem do Dia.

Eu passo para a Relatora, às palestrantes para que nós possamos encerrar esta audiência pública.

Lembro, mais uma vez, que no dia 14, no Rio de Janeiro, às 14h, as Deputadas e os Deputados, que estiverem interessados, informarem à secretaria. E no dia 18, às 14h30, no plenário a ser definido, será realizada a nossa terceira audiência pública, com a palavra dos especialistas.

Concederei a palavra à Relatora, Deputada Teresa Surita, e aos membros da Mesa para encaminharmos para o encerramento.



A SRA. DEPUTADA TERESA SURITA - Eu já fiz as minhas observações. Mas gostaria de deixar claro o que considero importante, embora eu queira sair deste momento. Não quero, de forma nenhuma, deixar que a armadilha da palmada atrapalhe a discussão. Ou seja, eu, como Relatora, não sou a favor da palmada. Eu entendo que essa lei passa pela abolição da palmada também.

É tão delicado falarmos sobre isso. A permissão desses *banners* da Polônia é para mostrar para nossa imprensa, para nossos parceiros, para nossos colegas Deputados, que nós estamos discutindo a questão além disso. Agora, claro, passa por isso. Mas essa mudança de cultura e essa discussão vão acontecer por meio de muitas gerações. Talvez, os meus netos tenham outro comportamento. Nós não podemos querer mudar culturas, assinando uma lei. Mas nós podemos abrir uma discussão. Aí, volto de novo a me referir ao tabagismo. Quando se proibiu de fumar dentro do avião, foi um caos, ninguém queria aceitar; quando se proibiu de fumar dentro do restaurante, ninguém concordava; quando se estabeleceu a utilização do cinto de segurança como obrigatoriedade, ninguém queria usar. Então, quando discutimos os castigos corporais, não há limite. O limite é a dor. Eu sou contra qualquer tipo de violência, mesmo com boa intenção.

Eu acho que não é esse o caminho. Eu acho que o caminho da educação é o diálogo, é realmente a paciência que as famílias precisam ter para passar para os seus filhos. Nós não estamos discutindo essa questão.

Eu só quis fazer esse esclarecimento para não ficar a impressão de que existe aceitação com relação a qualquer tipo de agressão.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Concedo a palavra à Deputada Fátima Pelaes. Peço que seja rápida, para podermos encerrar os trabalhos, porque já começou a Ordem do Dia .

A SRA. DEPUTADA FÁTIMA PELAES - Eu vou ser bem rápida, Sra. Presidente. Realmente, foi muito bom a Deputada Teresa Surita chegar porque até tinha feito para V.Exa. Mas a Dra. Perla também esclareceu. Em nenhum momento eu tive dúvida do seu pensamento, conhecendo já o seu trabalho, quando foi Deputada Federal, aqui — em 1991, nós tivemos oportunidade de estarmos juntas, depois conheci seu trabalho também como Prefeita — legislando e agindo também



na prática. Mas foi importante V.Exa. retornar e fazer esse esclarecimento. Essa é a linha tênue que nós temos hoje e que tem de avançar.

Parabéns pelo trabalho da Comissão!

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Obrigada, Deputada Fátima. Eu acho que nós caminhamos para um entendimento, até porque nós precisamos dialogar com quem não quebra os ossos do filho, por exemplo, para que as pessoas também sintam que essa é uma legislação que as atinge também, para que elas não se sintam blindada. Ou seja, eu não quebro meu filho, eu não faço isso, então, isso não me atinge. Isso não me provoca uma reflexão porque eu não me sinto associada ou pertencente a essa lógica.

Portanto, acho que essa é uma questão muito tênue. Não é fácil. É como educar. Não é fácil. Então, nós vamos construindo nesse processo.

Eu falava com a nossa palestrante e pensava o seguinte: Sócrates fala que a força física é a arma dos frágeis, dos fracos, porque não se sentem seguros, com capacidade de convencimento, de resolução do conflito.

Então, há que se entender que a imposição, o domar é uma expressão de uma força que esconde uma fragilidade muito grande, uma incapacidade, uma impotência de como resolver os problemas da educação dos nossos meninos e meninas.

Eu vou passar para as nossas duas palestrantes, para que nós possamos caminhar para o encerramento.

A SRA. MARILÚCIA ROCHA DE ALMEIDA PICANÇO - Eu queria terminar só complementando a síndrome da criança espancada, que eu não esclareci bem para a Deputada Liliam, que sentiu falta desse detalhe.

Na verdade, essas crianças têm um componente grave, sério psicoemocional, psicológico e regridem em sua história, em seu desenvolvimento intelectual e emocional. São crianças que fazem enurese noturna, por exemplo, voltam a fazer xixi na cama, uma enurese secundária. São crianças que já passaram dessa fase, têm controle esfinteriano e voltam a fazer xixi na cama.

São crianças emocionalmente arredias, tímidas. Muitas vezes, a capacidade emocional da maioria fica embotada. Então, elas não aprendem. São rotuladas



como crianças com deficiência cognitiva. Elas não têm essa deficiência cognitiva, elas sofrem de espancamento. É a síndrome da criança espancada.

Então, eu queria dizer isso e fazer minhas as palavras da Deputada Erika, que acabou de sair e disse: *“A pequena pancada no ser é, muitas vezes, mais violenta do que a gente possa imaginar, é indelével”*. Então, a gente não pode deixar isso e se esquivar, realmente, da questão da palmada.

Era isso que eu queria dizer para terminar.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Eu quero agradecer à Marilúcia e passar a palavra para a Eliane.

A SRA. ELIANE ARAQUE DOS SANTOS - Na verdade, eu gostaria de tocar em uma questão trazida pela Dr. Perla, para nos mostrar que ainda está escrito na nossa legislação, no Código Civil e no Código Penal, a possibilidade de um comportamento agressivo, de agressão física— não vou nem falar o que está lá no Código Civil — moderada etc., mas a gente não pode esquecer que essas são inscrições feitas na nossa legislação em um momento anterior à nossa Carta de 1988, que traçou outros princípios e colocou como fundamento do Estado brasileiro a dignidade da pessoa humana.

Portanto, isso está escrito, mas não é lido e não deve ser lido porque foi derogado. Não deveria sequer estar mais escrito porque já deveria haver uma legislação de adequação legal para retirar essas inscrições legais que não se compatibilizam mais com a nova ordem jurídica traçada.

Então, que todos nós leiamos dessa forma. Ele não existe, está ali, mas foi derogado, não se coaduna mais com os princípios que informam o nosso sistema jurídico do Estado brasileiro.

Os operadores de Direito, pelo amor de Deus, na hora em que se depararem com algum argumento desse, simplesmente valham-se da Constituição brasileira. Ali está simplesmente dizendo: isso já é de outro momento, isso está afastado, nós estamos agora diante de outros paradigmas legais, de outros marcos legais. E eles que informam a nossa legislação e são eles que devem ser cumpridos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Obrigada, Eliane Araque.

Passo a palavra para a Perla.



A SRA. PERLA RIBEIRO - Gostaria de agradecer o convite e colocar ANCED à disposição dessa Comissão para os trabalhos, para o que vocês precisarem, inclusive também os centros de defesa nessa perspectiva, porque, como disse anteriormente, essa legislação é importante para a gente consolidar... É difícil, Deputada. A gente sabe que é difícil, mas muitas legislações também foram difíceis. Eu acho que a permanência, a luta, a vigilância tem que ser feita, para a gente construir e consolidar esse Estado Democrático de Direito, que a gente sabe que vai para além somente da normativa.

Quero dizer também que eu trouxe alguns exemplares da pesquisa de que falei da ANCED. Se alguém quiser, está posto lá.

Deixo uma reflexão. No ano em que o Estatuto completava 18 anos, a ANCED fez uma campanha em que para cada dia do ano a gente encontrou uma criança ou um adolescente, por meio de notícias, que foram assassinados no nosso País. Então, são 366 crianças que, nesse ano em que o Estatuto completava 18 anos, foram assassinadas. Eu acho que essa é a reflexão que a gente tem que fazer: qual sociedade nós queremos?

Nós questionamos essa violência, nós queremos viver em um ambiente mais seguro, mas nós não queremos fazer uma reflexão sobre essas formas de violência e como elas surgem. Muitas vezes o que fazemos é individualizar o problema, colocar naquele indivíduo o problema e não fazer a reflexão dessas relações violentas que, muitas vezes, são estabelecidas.

Quero dizer, mais uma vez, que, se nenhum segmento da sociedade admite ser tocado, nós não podemos permitir que a criança e o adolescente sejam tocados e com a perversidade de dizer que isso é o processo educativo e é para o bem deles. Então, acho que essa é a reflexão que nós devemos fazer com a sociedade.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Quero passar a palavra para a Liliam e anunciar a presença da Rosinha da Adefal, que é uma companheira, guerreira, faz parte desta Comissão também e a engrandece.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Sra. Presidente, eu quero ser bem rápida porque o nosso tempo já está esgotado.



Eu gostaria de parabenizar a Comissão pelo nível do debate e as nossas palestrantes e expositoras.

Eu fiz questão que a Dra. Marilúcia falasse sobre a síndrome da criança espancada para que os pais pudessem perceber isso. Às vezes, os pais deixam os filhos com babá. Às vezes a babá bate em criança, como a gente vê hoje nos noticiários. Na escola... Que as pessoas possam identificar a criança quando ela está sofrendo esse tipo de agressão e é pequeninha e ainda não sabe falar.

Eu gostaria até que as câmeras pudessem mostrar esta foto que está aí, se pudesse mostrar esse cartaz. Ele é muito importante e diz muito sobre essa lei que nós estamos defendendo.

Por gentileza, há como vocês mostrarem a foto? (*Pausa.*)

Vocês veem ali uma criança. Choca até a gente olhar esse cartaz, porque toca no nosso coração. Ali ele diz muita coisa: crianças com seus sonhos destruídos; crianças que confiam nos seus pais, que querem proteção e acabam sendo espancadas, violadas no seu direito.

Eu quero dizer para os pais, para as pessoas que estão nos acompanhando pela Internet que uma palmada dói e dói muito. Dê um tapa no seu bumbum para ver se não dói, dói. Um beliscão dói. Puxar cabelo de criança dói. Puxar orelha da criança também dói.

Então, ninguém, quando adulto, quer sofrer este tipo de agressão. Por que fazer com uma criança que ainda está em desenvolvimento?

Nós temos que mudar essa visão que os pais têm de que essa lei vai interferir dentro do lar. Não é isso que nós queremos. Nós queremos que os pais não percam a paciência e aprendam a educar os seus filhos sem maltratar essas crianças.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - O cartaz diz: "*Você pode perder mais do que a sua paciência*".

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - É. Não se pode perder a paciência.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vou passar para a Rosinha, rapidamente, para a gente encerrar.

A SRA. DEPUTADA ROSINHA DA ADEFAL - Um minuto.

Primeiro, eu gostaria de me desculpar pelo atraso.



Eu fiz uma pequena cirurgia no dente hoje pela manhã e não tive como estar em Brasília. A cirurgia foi realizada em Maceió. Então, eu vim direto do aeroporto para a Câmara.

Mas eu só queria usar a palavra para falar duas coisas, além de me desculpar pelo atraso. Acabei de vir da reunião da Comissão de Direitos Humanos, de uma audiência pública sobre as questões do direito do idoso. Eu nem estava com a pauta, por conta dessa coisa de cirurgia e tal, da reunião de hoje da Subcomissão de Educação sem o Uso de Castigos Corporais. Veja como a gente vem de um paradoxo, discutindo a questão do idoso, que não é uma população pequena e que é uma população que também não está tendo o cuidado necessários por nós, adultos que não estão ainda lá naquela faixa etária que precisa... E a mesma coisa a gente faz com as nossas crianças.

Que País é este que a gente construindo, que não olha para o novo, que não olha para o velho, que acha que a gente vai ser eterno, imortal — nem eterno, nessa virilidade da juventude dessa vida adulta?

Então, era só para deixar essa reflexão, porque, com certeza, a gente precisa — já temos tantas leis, o ECA já com tantos aniversários de idade — tirar tudo do papel e tornar realidade.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - E hoje a Constituição, que fala de dignidade humana, faz aniversário. É como se a criança não fosse, e o idoso já não é mais. Então, não se estabelece a condição de sujeito.

Então, portanto, eu queria, mais uma vez, agradecer às nossas palestrantes, à Marilúcia, à Eliane Araque, à Perla, à nossa Relatora, que está aqui, e lembrar que dia 14, às 14 horas, na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro nós vamos realizar uma audiência pública. É uma proposta de autoria da Deputada Liliam Sá. Os Parlamentares e as Parlamentares que quiserem participar devem procurar a Secretaria desta Comissão Especial.

Lembro que, no próximo dia 18, às 14h30, em plenário a ser definido, nós vamos continuar as nossas audiências públicas, agora com a palavra dos especialistas e, em seguida, do Governo. Depois, nós vamos fazer os fatos e



versões, que é a palavra dos nossos meninos e meninas, com seus depoimentos, suas dores e suas alegrias.

Gostaria de agradecer muito a presença de cada um e cada uma de vocês e dizer que nós tivemos mais um dia com excelentes discussões e reflexões.

Com estas palavras, declaro encerrada a presente reunião de audiência pública.